LEI Nº 508, DE 12 DE AGOSTO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000,00), destinado a despesas com uma cerca de madeira nos cemitérios de Anutiba e São João do Norte, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de agosto de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.